

Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



LEI MUNICIPAL Nº 938/2013. De 09 DE OUTUBRO DE 2013.

CERTIFICO QUE
O Pocumento de Nº LM 938/2013
; a publicado nesta data no mural desta.
eleitura Municipal de Boa Vista do Incra-RS
Em <u>09/10/13</u>
Responsável: Ulumel

Inclui as ações na Lei Municipal 584/2009 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2010-2013" e na Lei Municipal 849/2012 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013 e abre crédito adicional especial no orçamento corrente de 2013.

GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITTO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA/RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei de origem do Executivo nº 075/2013, e o mesmo, sanciona e promulga a seguinte:

## LEI MUNICIPAL

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 584/2009 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2010-2013 e na Lei 849/2012 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, a atividade descrita abaixo:

Projeto/Atividade: 1.060 Calçamento, Encascalhamento ou Pavimentação nas instalações das Atividades Leiteiras.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo autorizado abrir credito adicional Especial no Orçamento Corrente de 2013 no valor total de R\$ 60.799,00( sessenta mil e setecentos e noventa e nove reias) conforme especificado abaixo:

Órgão: 05 Secretária da Industria, Comércio e Agricultura Unidade: 01 - Secretária da Industria, Comércio e Agricultura

Função: 20- Agricultura

Programa: 0130 Desenvolvimento Rural

Sub-função: 602- Programa da Produção Animal

Recurso: 001 - Recurso livre

Projeto/Atividade: 1.060 Calçamento, Encascalhamento ou Pavimentação nas instalações das Atividades

Leiteiras.

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00- Obras e instalações

R\$ 12.159,80 (doze mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)

Órgão: 05 Secretária da Industria, Comércio e Agricultura Unidade: 01 - Secretária da Industria, Comércio e Agricultura

Função: 20- Agricultura

Programa: 0130 Desenvolvimento Rural

Sub-função: 602- Programa da Produção Animal



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Recurso: 1104 - Calçamento Com Piso Intertravado em Propriedades Rurais

Projeto/Atividade: 1.060 Calçamento, Encascalhamento ou Pavimentação nas instalações das Atividades

Leiteiras.

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00- Obras e instalações

R\$48.639,20 ( quarenta e oito mil e seiscentos e trinta e nove e vinte centavos)

Art. 3º Servirá de cobertura para os elementos de despesa acima, o recurso do conveio 1104 - Calçamento com Piso Intertravado em Propriedades Rurais, no valor de R\$ 48.639,20 ( quarenta e oito mil e seiscentos e trinta e nove e vinte centavos) e a anulação das dotações orçamentárias do orçamento de 2013, conforme especificado abaixo:

Órgão: 05 - Secretária da Industria, Comércio e Agricultura Unidade: 01 - Secretária da Industria, Comércio e Agricultura

Função: 22 - Industria

Programa: 1106 Incentivo a industria Sub-função: 661 Produção Industrial

Recurso: 0001 – Recurso livre

Projeto/Atividade: 1.055 Subsidio para Industria e Comercio Elementos: 3.3.60.45- SUBVENÇÕES ECONÔNICA – (87)

No valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Ē

Órgão: 07 Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Unidade: 02

Função: 12 Educação

Programa: 1004 Gestão da Política da Educação

Sub-função: 361 Ensino Fundamental

Recurso: 20 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -MDE Projeto/Atividade: 2.039- Manutenção das Atividades da Secretaria

Elementos: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – (399)

No valor de R\$ 4.159,80 ( quatro mil e cento e cinquenta reais e oitenta centavos).

**Art. 4°-** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a despesa referida no art. 1° com os mesmos parâmetros do art. 7° da Lei Municipal 864/2012.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 outubro de 2013.

Registre-se e Publique-se

Gilnei Medeiros Barbosa

Prefeito Municipal